



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA /DIV/PR Nº 013/2024

De 10 de setembro de 2024.

Dispõe sobre dispensa de expediente de servidor efetivo para, pelo tempo necessário para frequência de curso regular, sem prejuízo da remuneração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, nos termos do art. 80 da lei 1.593/2015, art. 26, inciso VII, alínea *a*, c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e art. 62 da Lei Municipal nº 1.597/2025.

RESOLVE

Art. 1º Conceder **DISPENSA DE EXPEDIENTE PELO TEMPO NECESSÁRIO PARA FREQUÊNCIA DE CURSO REGULAR DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LIBRAS**, sem prejuízo da remuneração, à servidora **SOLANGE FEITOSA PEREIRA**, ocupante do cargo de INTERPRETE DE LIBRAS.

§ 1º. A dispensa a que se trata este artigo se dará apenas às segundas, terças e quartas-feiras, das 8h às 10:20h, entre os dias 10 de setembro de 2024 e 18 de dezembro de 2024, devendo ser obrigatoriamente comprovada mediante atestado de frequência regular no curso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao décimo dia do mês de setembro de 2024.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz